



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025 - PML

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO e a INSTRUÇÃO PROCESSUAL atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025 - PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Contratação de Show artístico Corpo e Alma, a ser realizado na 35ª Festa Nacional do Pinhão".*

CONTRATADO: Musical Corpo e Alma LTDA;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato;

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 13 de maio de 2025.

Ana Lucia de Liz Vieira
Secretária Municipal de Turismo